



Minuta da Ata n.º 6/2024

Data da reunião ordinária: 15 de março de 2024

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: José Manuel Ribeiro Alves

Vereadores: Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:** Não esteve presente o Sr. Presidente, Luís Miguel Ferro Pereira, por se encontrar de férias.

1. Ata:

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 01 de março de 2024

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

2. Período antes da Ordem do Dia

Não houve interessados em intervir neste ponto.

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 270/2024, CM, I, TS, 270/14-03-2024 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 52

4. Ratificação de despachos

4.1 Registo n.º. 2024, C M, I, D, 37/16-02-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 037**, de 16/02/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor da ata n.º 2 do júri do procedimento de “Fornecimento de colunas, braços e luminárias para iluminação pública”, de 16/02/2024, no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do artigo 35.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro e nos termos dos n.º.4 e n.º.5 do artigo 64.º do CPP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, determinou a prorrogação do prazo de



apresentação de propostas do concurso em questão por mais 4 dias, a contar da data de publicação do aviso da decisão de prorrogação no DR, considerando suspenso o prazo de apresentação de propostas até à referida publicação.

4.2 Registo nº. 2024, C M, I, D, 54/13-03-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº.054**, de 13/03/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que ao abrigo do estipulado no nº3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, verificando-se a existência de uma omissão no Despacho nº 39/2024, de 26 de fevereiro, relativo ao assunto da informação nº 186/2024, da DOUA, de 23/02/2024 (aprovação do 3º pedido de prorrogação da empreitada em referência), DETERMINOU uma correção do 1º parágrafo referido despacho nº 39/2024, com o seguinte teor: Onde se lê "...APROVO o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de "Requalificação do Largo da Sr.ª da Piedade, em Alvaiade", apresentado pela empresa adjudicatária, "WR, Engenharia e Construções Unipessoal, Lda.", por mais 113 dias, nos termos referidos na informação acima referida, ou seja, a prorrogação será a título gracioso, sem acréscimo de custos para o Município, nomeadamente os resultantes de revisões de preços ou manutenção de estaleiro." Deverá ler-se "...APROVO o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de "Requalificação do Largo da Sr.ª da Piedade, em Alvaiade", apresentado pela empresa adjudicatária, "WR, Engenharia e Construções Unipessoal, Lda.", por mais 113 dias, nos termos referidos na informação acima referida, ou seja, a prorrogação será a título gracioso, sem acréscimo de custos para o Município, nomeadamente os resultantes de revisões de preços ou manutenção de estaleiro, devendo essa prorrogação ser contada, de forma retroativa, desde o dia 16/12/2023 (dia seguinte ao limite do prazo de execução anteriormente determinado)."

4.3 Registo nº. 2024, C M, I, D, 56/14-03-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº.056**, de 14/03/2024, do Sr. Vice- Presidente da Câmara, que ao abrigo do estipulado no nº3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visto o teor da informação nº 262/2024 da DOUA, de 13/03/2024, DETERMINOU uma correção do ponto 3 da cláusula segunda do contrato nº 69/2023, relativo ao assunto em referência, com o seguinte teor: Onde se lê "O valor da empreitada passa, assim, a ser de 239.617,71€ (223.810,69€ de valor inicial, mais 10.061,62€ de trabalhos complementares e 5.745,40€ de trabalhos a menos)", Deverá ler-se "O valor da



empreitada passa, assim, a ser de 228.126,91€ (223.810,69€ de valor inicial, mais 10.061,62€ de trabalhos complementares e 5.745,40€ de trabalhos a menos)”. Esta correção deverá ser concretizada em adenda ao referido contrato nº 69/2023.

5. Alteração permutativa aos documentos previsionais

Proposta de deliberação n.º 254/2024

Proposta: Aprovar a 5ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva.

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 5ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 524.500,00€ (quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente são no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital são no valor de 502.000,00€ (quinhentos e dois mil euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, nos termos da alínea d) do nº1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a 5ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, nos termos da proposta apresentada.

6. Abertura de conta

Proposta de deliberação n.º 263/2024

Proposta: Aprovar a Abertura de Conta na Caixa de Crédito Agrícola e consequente correção da identificação da conta nos resumos diários de tesouraria, com efeitos retroativos a 28/08/2023.

Fundamentação: Foi presente a informação n.º 252/2024 da Tesouraria, que se anexa, por onde se verifica que a instituição bancária, aquando da renovação da aplicação financeira, sob a forma de depósito a prazo, procedeu unilateralmente, e sem aviso prévio ao Município, ao encerramento da conta de depósito a prazo e abertura de nova conta, nas mesmas condições e montante previamente autorizados, à data de 28/08/2023. Esta situação, irreversível à presente data, constitui-se como uma irregularidade quanto à autorização da abertura da respetiva conta e identificação desta nos resumos diários de tesouraria, ainda que se tenham mantido inalterados os montantes aplicados e posteriormente movimentados e as condições da aplicação, condições que se encontram em conformidade com as autorizações efetuadas pelo Município.

Nestes termos propõe-se à Câmara municipal que autorize a abertura da nova conta, nas mesmas condições anteriormente autorizadas, com efeitos retroativos a 28/08/2023 e que se considere



corrigido o nº da respetiva conta para nº. 44346059447, constantes dos resumos diários de tesouraria.

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 87, da Secção II do capítulo XI das Normas de Controlo Interno, autorizar a abertura da nova conta, nas mesmas condições anteriormente autorizadas, com efeitos retroativos a 28/08/2023 e considerar corrigido o nº da respetiva conta, para nº. 44346059447, constantes dos resumos diários de tesouraria desde então.

7. Contrato de patrocínio desportivo

Proposta de deliberação n.º 241/2024

Proposta: Deliberar sobre proposta de contrato de patrocínio desportivo a celebrar com Pedro Silva Rally Driver.

Fundamentação: Nos termos indicados na informação técnica 246/2024 do GAP, datada de 11.03.2024, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a celebração de um Contrato de Patrocínio Desportivo, com o piloto Pedro Silva Rally Driver, no montante de 5.000€ (cinco mil euros) isentos de IVA, conforme o consta da Cláusula Segunda da referida proposta de contrato. A celebração deste contrato visa apoiar a participação do piloto Pedro Silva no Campeonato Portugal de Rallies 2RM, consubstanciando-se este apoio nos termos e condições descritos na minuta que se anexa.

O apoio a conceder tem como objetivos promover a marca territorial Terras de Oiro e o concelho de Vila Velha de Ródão a nível nacional e ao mesmo tempo apoiar o desenvolvimento desportivo, contribuindo desta forma para promoção do concelho aos níveis cultural e turístico e desportivo.

Deliberação: Analisado o assunto e tendo em conta importância das provas para a promoção da marca territorial Terras de Oiro e o concelho de Vila Velha de Ródão ao nível cultural, turístico e desportivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato e o respetivo apoio financeiro, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

8. IHRU/CIMBB – Protocolo de cooperação para projetos de habitação a custos acessíveis na Beira Baixa – Projeto Casas Rua de Santo António



Proposta de deliberação n.º 246/2024

Proposta: Aprovar a cedência para a constituição do direito de superfície, a favor do IHRU das casas da Rua de Santo António, n.º 9 e n.º 11.

Fundamentação: Foi presente a informação n.º 283/2024 do GAP, relativa à cedência para a constituição do direito de superfície das Casas da Rua de Santo António, a favor do IHRU, destinados ao arrendamento acessível, nos termos do acordo de colaboração celebrado entre o IHRU e a CIMBB. Pelo fundamento exposto, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da cedência para a constituição do direito de superfície e a aprovação do Acordo de colaboração entre as partes, IHRU, CIMBB e Município para a promoção conjunta do projeto Casas da Rua de Santo António através do investimento RE-C02-i05 – Parque público de habitação a custos acessíveis da Componente 02-Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR).

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos, ao abrigo do disposto no artigo 1527.º do Código Civil e do artigo 30.º da Lei 31/2014 de 30 de maio, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a cedência dos imóveis para a constituição do direito de superfície, a favor do IHRU, das casas da Rua de Santo António, n.º 9 e n.º 11 e aprovar o Acordo de colaboração entre as partes, IHRU, CIMBB e Município de Vila Velha de Ródão, para a promoção conjunta do projeto Casas da Rua de Santo António.

9. Procedimento de contratação do fornecimento de energia elétrica: Protocolo para constituição do agrupamento de entidades adjudicantes, delegação de competências na ENERAREA e autorização para abertura de procedimento

Proposta de deliberação n.º 266/2024

Proposta: Aprovar a abertura de procedimento e a adesão ao protocolo de entidades adjudicantes, a desenvolver para o fornecimento contínuo de energia elétrica em mercado liberalizado - baixa tensão normal e iluminação pública - por um período de 18 meses.

Fundamentação: Foi presente a informação interna n.º 264/2024, da DOUA, de 13/03/2024, que anexa as peças procedimentais, o protocolo para entidades adjudicantes e o documento para a delegação de competências. De acordo com o conteúdo da informação referida, propõe-se à Câmara Municipal o seguinte:



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

1. Aprovar a adesão ao protocolo para adjudicantes, entre a Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, e os Municípios de Belmonte, Celorico da Beira, Guarda, Pinhel, Trancoso, Vila Velha de Ródão e a Associação de Município da Cova da Beira;
2. Aprovar a minuta do *“Protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes”*;
3. Aprovar a *“Delegação de Competências do Município de Vila Velha de Ródão na ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior para representação do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, a abertura e condução do Procedimento de Contratação “Fornecimento, por Lotes, de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP”*;
4. Aprovar a autorização para o início e tipo de procedimento nos termos descritos na referida informação;
5. Aprovar as peças procedimentais;
6. Nomear para Gestor do Contrato: Paulo Alexandre Gonçalves Martins.

Deliberação: Analisado o assunto, e tendo em conta os fundamentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP); alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho o seguinte:

- 1) Aprovar a adesão ao protocolo para entidades adjudicantes, entre a Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, e os Municípios de Belmonte, Celorico da Beira, Guarda, Pinhel, Trancoso, Vila Velha de Ródão e a Associação de Município da Cova da Beira, conforme minuta apresentada;
- 2) Aprovar a *“Delegação de Competências do Município de Vila Velha de Ródão na ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior para representação do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que constituem como mandatária e a quem conferem os poderes para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do Procedimento de Contratação “Aquisição, por Lotes, de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP”*, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.
- 3) Autorizar o início e tipo de procedimento, que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos, de acordo com as minutas das peças do procedimento (programa do concurso e caderno de encargos) em anexo e nomear para gestor do contrato o funcionário Paulo Alexandre Gonçalves Martins.



10. Protocolo com a Associação de Estudos do Alto Tejo

Proposta de deliberação n.º 230/2024

Proposta: Deliberar sobre a celebração do entre o Município e a Associação de Estudos do Alto Tejo, para o ano de 2024.

Fundamentação: Foi presente a informação técnica n.º 199/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao protocolo de colaboração, para 2024, entre o Município de Vila Velha de Ródão e a Associação de Estudos do Alto Tejo (AEAT), válido pelo período de um ano e renovável por iguais períodos até ao limite máximo de três anos, com a proposta de atribuição anual de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros), para apoio à concretização do trabalho da AEAT, por forma a garantir o estudo, a limpeza e segurança do património alvo de intervenção e áreas imediatamente limítrofes, nos termos previstos no Protocolo, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar sobre a celebração do mesmo e a atribuição do valor em causa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o protocolo nas condições propostas.

11. Pedido de licença especial de ruído

Proposta de deliberação n.º 255/2014

Proposta: Deliberar a aprovação do pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado por Ana Maria Pires Ribeiro Lourenço

Fundamentação: Considerando o Parecer Técnico, propõe-se o deferimento do pedido apresentado em nome de Ana Maria Pires Ribeiro Lourenço, contribuinte n.º. 190372869, residente na Rua Domingos Alves Dias, n.º. 70, 6060-162 Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de uma atividade de música ao vivo, que pretende levar a efeito no seu estabelecimento de Café “Maybe”, sito na Rua de Santana 13/17, em Vila Velha de Ródão na seguinte data e horário:

- Dia 29/03/2024 das 21:00 às 04:00 horas do dia 30/03/2024.

Deliberação: Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 15.º. do Decreto Lei n.º. 9/2007, de 17 de janeiro. aprovar os pedidos, nos termos da proposta apresentada.

12. Normas de Funcionamento de Stand's e Condições de exploração das Tasquinhas – Feira dos Sabores do tejo 2024



Proposta de deliberação n.º 244/2024

Proposta: Deliberar sobre as Normas de Funcionamento de Stand's e Condições de Exploração das Tasquinhas, relativos à edição de 2024, da Feira dos Sabores do Tejo.

Fundamentação: Deliberar sobre as Normas de Funcionamento de Stand's e Condições de Exploração das Tasquinhas, relativos à edição de 2024, da Feira dos Sabores do Tejo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ff) do n.º.1 do artigo 33.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro aprovar os documentos apresentados, que ficaram a fazer parte da ata.

13. Subsídios nos Termos dos Regulamentos Sociais

13.1 Proposta de deliberação n.º 236/2024

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio ao arrendamento jovem no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 223/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de **Dayane Cristine Miranda Vieira e Orlando Rodrigues Ferreira**, residentes na Rua da Liberdade, n.º 322, 1.º Esq., em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Deliberação: Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

13.2 Proposta de deliberação n.º 245/2024

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 216/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de **Nicola Rute Bastos de Castro**, residente na Rua da Cavadinha, n.º 24, em Gavião de Ródão, freguesia de Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por ter mudado a



residência para o nosso concelho tem direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º, todos do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, a ser pago de acordo com o mesmo, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), nos termos da proposta apresentada.

13.3 Proposta de deliberação n.º 251/2024

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio ao arrendamento jovem no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 240/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de **Marílio José Junqueira Quintas e Tânia Lorena Fonseca Alves Quintas**, residentes na Rua de Baixo, n.º 42-A, em Alvaiade, na freguesia de Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 262,50 € (duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Deliberação: Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 262,50 € (duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

14. Pedidos de cartões de idoso/social

Proposta de deliberação n.º 238/2024

Proposta: Deliberar sobre aprovação de cartões do idoso.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 233/2024, do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de Cartão do Idoso, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da atribuição, ou da emissão de 2.ª via, dos cartões do idoso que constam do mesmo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha



de Ródão, aprovar a atribuição dos cartões do idoso, e da emissão de 2ª.via, nos termos da proposta apresentada.

15. Pedido de declaração de interesse público Municipal

Proposta de deliberação n.º 250/2024

Proposta: Deliberar a submissão da proposta de emissão da Declaração de Interesse Municipal, apresentada pela empresa AGRISTARBI, a aprovação da Assembleia Municipal.

Fundamentação: Face ao parecer técnico e tendo em consideração que:

1. o Pedido de Informação Prévia foi aprovado à luz da anterior versão do Plano Diretor Municipal, em vigor à data;
2. desse Pedido de Informação Prévia resultou a emissão de parecer favorável à localização da unidade de produção, sujeita aos condicionalismos identificados e descritos em sede do respetivo parecer técnico (REQ. 516/23,4 /20-12-2023);
3. entre o conteúdo do primeiro pedido e o agora submetido, não se identificam alterações que possam subverter ou alterar a análise técnica efetuada e entretanto comunicada;
4. não são identificáveis, perante a informação que carrega o atual estado de evolução do projeto, outras matérias passíveis de nova análise técnica; nada há tecnicamente a obstar à emissão da solicitada declaração.

Em contexto não técnico vê-se claramente explanada, no documento “Memória Descritiva do Projeto – Declaração de Interesse Municipal – AGRISTARBI – fev. 2024”, a natureza da pretensão e o seu âmbito socioeconómico, a caracterização do bem a produzir com a identificação da mão-de-obra envolvida, os planos de investimento, bem como outros elementos eventualmente relevantes para a apreciação do pedido, nomeadamente referentes ao alinhamento da pretensão com a estratégia de desenvolvimento do setor em que se enquadra.

Neste contexto e para efeitos do disposto no artigo 65º do Regulamento da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão, publicado Diário da República, 2.ª série — N.º 224 — 16 de novembro de 2015, propõe-se a submissão da presente proposta de emissão de declaração de interesse municipal à Assembleia Municipal, órgão competente para a sua aprovação.

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a emissão da Declaração de Interesse Municipal nos termos do pedido



apresentado, ao abrigo do disposto do artigo 65º do Regulamento da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão, publicado Diário da República, 2.ª série — N.º 224 — 16 de novembro de 2015, e da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.

16. Constituição de compropriedade

Proposta de deliberação n.º 243/2024

Proposta: Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade

Fundamentação: Foi presente um requerimento em nome de Hugo Tiago Nogueira Martins, contribuinte nº231434820, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, sito em Tostão, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o art.º 99 da secção AX com a área de 1120m².

Em resultado da referida compropriedade o supracitado prédio ficará a pertencer ½ (metade) a Sandro Miguel Brazão Lopes e ½ (metade) a Tânia Filipa Assunção Dias.

Alerta-se para o facto de se dever considerar o prédio indiviso, uma vez que as parcelas daí resultantes poderiam não cumprir a área mínima de cultura fixada nos termos da lei geral, para a respetiva região, de acordo com a Portaria nº202/70 de 21 de abril alterada pela Portaria nº219/2016 de 9 agosto.

Mais se informa que, por via da Certidão a emitir pela Câmara Municipal, não se conferem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretenderem as compropriedades para eventuais construções futuras, ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.

Deliberação: disposto do artigo 65º do Regulamento da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão, publicado Diário da República, 2.ª série — N.º 224 — 16 de novembro de 2015, e da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.

17. Cedência de área do prédio com o artigo n.º 34 da secção BN, propriedade do município, para integração do domínio público municipal

Proposta de deliberação n.º 240/2024



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Deliberar a cedência de uma área de 4.820m² de prédio propriedade do Município para integrar o domínio público municipal, de forma a possibilitar a beneficiação de acessos ao Centro Operacional Municipal de Proteção Civil.

Fundamentação: Considerando o exposto na informação da DOUA de 06/03/2024, com o registo n.º 235, que se anexa, e de forma a possibilitar a beneficiação dos acessos ao futuro Centro Operacional Municipal de Proteção Civil, cuja construção se encontra programada para breve, e de acordo com o projeto deste equipamento, revela-se necessária uma intervenção na infraestrutura viária existente e a afetação de uma área integrada num prédio municipal (artigo n.º 34 da secção BN da freguesia de Vila Velha de Ródão), a qual deverá ficar afeta a utilização pública (estacionamentos, circulação viária e pedonal e zona verde). Nessa medida, propõe-se a cedência de 4.820m² do prédio em causa para integração no domínio público municipal. A presente proposta deverá ser remetida para deliberação da Assembleia Municipal, no âmbito das suas competências.

Deliberação: Analisado o assunto e tendo em conta a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência da área de 4.820m² do referido prédio, nos termos da proposta apresentada e submeter a sua aprovação à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do art.º 25º e na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

18. Subsídios

Proposta de deliberação n.º 267/2024

Proposta: Deliberar sobre o pedido de apoio efetuado pelo Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão.

Fundamentação: Considerando o pedido de apoio efetuado pelo Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão, relativamente à substituição do Sistema de Iluminação do Estádio Municipal, propõe-se que o apoio seja concedido na totalidade, ou seja, no valor de 45.166,40€.

Deliberação: Vista a informação técnica e face às dificuldades apresentadas pela entidade e ao manifesto interesse do investimento em causa para o município e para a comunidade em geral, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 45.166,40€, nos termos propostos, ao Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão, ao abrigo do disposto no artigo 3º, e com base no artigo 19º, conjugado com o artigo 9º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

19. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Da informação nº. 236/2024, da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais 2024 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de março.
- b) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 233.906,22€.

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 15 de março de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

A Secretária da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.